



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 1852/10)

## PROJETO DE LEI N°. 24/2010

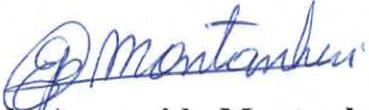
Súmula: Denomina a Praça Independência nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Praça “PROFESSOR MILTON PIROLO” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça Independência, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Praça “PROFESSOR MILTON PIROLO”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

Justificativa oral pelo proponente.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 24/2010

**Súmula:** Denomina a Praça Independência nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de Praça “PROFESSOR MILTON PIROLO” e dá outras providências.

### PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, uma vez que o homenageado é merecedor de tal honraria.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mario Hort

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DE  
IVAIPORÃ – PR:

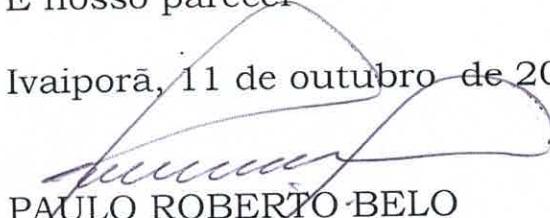
**PARECER**

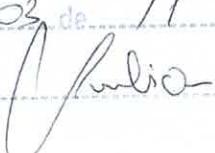
Analisando o teor do Projeto de Lei nº 24/2010 de autoria do Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri e tendo em vista que a mudança de nome da Praça Independente não traz prejuízo a quem quer que seja e ainda pelo fato de que o Professor Milton Pirolo prestou relevantes serviços à cidade de Ivaiporã, principalmente na área de Educação, entendemos ser justa e merecedora a homenagem de que a Praça Independente seja honrada com o nome “**Praça Professor Milton Pirolo**”.

Diante do acima exposto, somo de parecer favorável ao projeto supra.

É nosso parecer

Ivaiporã, 11 de outubro de 2010

  
PAULO ROBERTO BELO  
ASSESSOR JURÍDICO

RECEBIDO(S) NESTA DATA  
Protocolo N.º 6805  
Ivaiporã, 03 de 11 de 2010  


Comarca Municipal de Ivaiporã  
Lido em sessão realizada  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_